



**MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.098.181/0001- 82, com sede administrativa à praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DANILO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na rua José Conrado do Nascimento nº 52, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, portador do Documento de Identidade nº 3.036.900-2 SSP/SE e CPF nº 787.233.295-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, com sede na Quadra 04, Lote 50, Parque Santa Rita de Cássia, CEP 72874-329, Valparaíso de Goiás(GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.043.927/0001-03, neste ato representado pelo seu sócio Sr. JAIRO DE OLIVEIRA, portadora do documento de Identidade nº 383077242 SESP/SP e CPF nº 208.338.732-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo do contrato 440/2024, celebrado em 03 de julho de 2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando de 03/10/2024 para 03/01/2025.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaianinha/SE, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Danilo Alves de Carvalho
CONTRATANTE



**MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE**

2

PAVION DO BRASIL
NANO TECNOLOGIA
LTDA:3204392700010
3

Assinado de forma digital por
PAVION DO BRASIL NANO
TECNOLOGIA
LTDA:32043927000103
Dados: 2024.10.03 09:53:51
-03'00'

JAIRO DE
OLIVEIRA:2083
3873253

Assinado de forma digital
por JAIRO DE
OLIVEIRA:20833873253
Dados: 2024.10.03
09:56:16 -03'00'

PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA

Jairo de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_NOME: SEVERINO MARQUES MACHADO

CPF n°: 020.575.654-91

SEVERINO MARQUES
MACHADO:0205756
5491

Assinado de forma digital
por SEVERINO MARQUES
MACHADO:02057565491
Dados: 2024.10.03 09:58:06
-03'00'

ASSINATURA: _____

2_NOME: ANTONIO TIAGO MACENA DE OLIVEIRA

CPF n°: 052.536.474-90



Documento assinado digitalmente

ANTONIO TIAGO MACENA DE OLIVEIRA
Data: 03/10/2024 10:20:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA: _____